



PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES MUSICAIS
PROGRAMUS/2023
EDITAL Nº 22/2023 – PROEX/DACIC
PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE
VIOLÕES/UFAC JAM

O COORDENADOR do **PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM**, torna público aos Estudantes de Graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições conforme o resultado de seleção de projetos do edital **22/2023** para o preenchimento de **10 (DEZ)** vagas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo à Música para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre — UFAC, possibilitando a sua participação nos projetos Musicais desenvolvidos nesta Ifes.

Grupos musicais vinculados ao projeto:

- a) Orquestra de Câmara da UFAC
- b) Orquestra de Violões
- c) UFAC JAM

2. DOS OBJETIVOS

- O presente edital complementar tem por objetivo a seleção para a concessão de **10 (DEZ)** bolsas de incentivo à participação em atividades do **PROGRAMUS / ORQUESTRA DE CAMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM** desenvolvidos na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação de professores desta Instituição de Ensino Superior.

3. DOS REQUISITOS

- Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Estar com matrícula curricular vigente em qualquer Curso de Graduação da UFAC na modalidade presencial;
 - b) Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;
 - c) Ter disponibilidade de **12 (doze horas semanais)**, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, para participação nas atividades do projeto ou programa de extensão que o qualifique para a obtenção da bolsa e apresentar relatório de atividades até o **dia 15 de cada mês**, assinada pelo coordenador do projeto em que esteja participando;
 - d) Possuir desempenho acadêmico.
 - e) Possuir as habilidades técnicas musicais necessárias para exercer as atividades para as quais for designado.

4. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizadas **10 (DEZ) bolsas** para participação em um dos grupos a seguir:

- a) Campus Rio Branco: Orquestra de Câmara;
- b) Campus Rio Branco: ORQUESTRA de Violões;
- c) Campus Rio Branco: UFAC JAM.

4.2 Das modalidades da Orquestra de Câmara da UFAC:

- a) Violino
- b) Viola
- c) Flauta transversal
- d) Clarinete

4.3 Da modalidade da Orquestra de e Violões:

- a) Violão de 6,7 ou 8 cordas

4.4 Das modalidades da UFAC JAM

- a) Guitarra elétrica/violão elétrico
- b) Sopros (trompete, saxofones, trombone, flauta transversal ou clarinete)
- c) Teclado ou Piano
- d) Bateria e/ou percussão

OBS: TODOS OS CANDIDATOS DEVERAO POSSUIR OS INSTRUMENTOS MUSICAIS OU CONSEGUIR EMPRESTIMO PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES. CANDIDATOS SEM INSTRUMENTO PROPRIO OU EMPRESTADO ESTARAO DESCLASSIFICADOS

4.5 Duração das bolsas, valores e vagas:

a) A duração prevista da bolsa será de **AGOSTO DE 2023 a DEZEMBRO de 2023**, totalizando 5 (**CINCO**) meses de duração.

b) A bolsa, no valor de reais **R\$ 700, 00 (SETECENTOS)**, será paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no programa.

c) Caso alguma modalidade de instrumento tenha suas vagas preenchidas (por critério técnico ou ausência de candidatos), estas vagas serão realocadas em outra modalidade ou em outro grupo de câmara seguindo a necessidade artística do projeto. (Conforme decisão do coordenador do projeto)

5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento do anexo I deste edital e cadastro de candidato de bolsistas constante na Plataforma de Ações de Extensão, disponível no site http://sistemas.ufac.br/plataforma_projetos.wsgi/.
- A entrega da documentação será feita por via digital:
- Documentos do item 6 em PDF para o e-mail: romualdo.medeiros@ufac.br
- Vídeo CASEIRO para o celular **68 999-053528 (whats up)**

6. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar por ocasião da inscrição a seguinte documentação a PROEX:

- Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo 01) devidamente preenchida;
- Cópia do documento oficial de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da declaração de matrícula;
- Cópia do histórico Escolar com Coeficiente de rendimento acadêmico.
- Comprovante de **CONTA CORRENTE** de qualquer banco, **NOMINAL AO TITULAR** do processo seletivo.
- Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto, através de análise dos documentos apensados pelos estudantes, análise dos vídeos para o grupo qual o

bolsista se inscrever e obedecerá a critérios estabelecidos neste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DA ORQUESTRA DE CAMARA DA UFAC E DA ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM

- Os bolsistas serão selecionados da análise dos documentos exigidos para a inscrição e gravação em vídeo caseiro (celular) de obra de livre escolha (1 minuto no máximo exibindo a partitura antes de começar a execução) e breve declaração a respeito da experiência musical e motivos pelos quais deseja participar do projeto (vídeo de no max 1 minuto).
- Todos os **2 vídeos c no max 1 minuto de duração cada** (obra musical e declaração de experiência musical) deverão ser enviados ao celular **68 999-053528 (whats up do Prof. Msc. Romualdo Medeiros Coordenador do projeto)** para análise e seleção

OBS: Candidatos sem conhecimento de leitura ou execução musical serão eliminados sumariamente. Caso seja necessário uma avaliação mais detalhada do candidato o coordenador entrará em contato para uma entrevista via vídeo chamada OU PRESENCIAL.

- Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota obtida na execução musical
- Caso persista o empate, será contemplado o aluno com maior coeficiente de rendimento, demonstrado no histórico escolar.
- Se ainda assim persistir o empate, será contemplado o aluno que apresentar menor número de reprovações no conjunto das disciplinas cursadas.
- Os vídeos e documentos deverão ser enviados até o dia **08/08/2023 às 23h e 59min**

9. DO RESULTADO

- O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **12/08/2023**, no endereço eletrônico: <http://www.ufac.br>

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- Por negligência na realização das tarefas de contrapartida definidas neste edital e não apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.
- A não apresentação do relatório mensal por dois meses consecutivos será cancelado a bolsa

- Por solicitação do estudante;
- Por ter concluído seu curso de graduação;
- Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;
- Por reprovação por faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;
- Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, por semestre letivo;
- Por constatação de fraude das informações prestadas pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo;

11. CRONOGRAMA:

O presente Edital se desenvolverá conforme quadro abaixo:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital Orquestra /2023	02 de agosto de 2023
Período de inscrição	02 a 08 de agosto de 2023
Seleção de Bolsistas	09 de agosto de 2023
Divulgação do resultado preliminar.	10 de agosto de 2023
Apresentação dos recursos.	11 de agosto de 2023
Divulgação do resultado definitivo.	12 de agosto de 2023
Cadastro dos bolsistas na PAEC	13 de agosto de 2023
Aceitação Termo de Compromisso	14 de agosto de 2023
Início das atividades	15 de agosto de 2023

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com este Programa de Incentivo às Atividades Artísticas Culturais.
- A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

- O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.
- O relatório mensal deverá ser entregue até o dia 15 cada mês. Caso esta data coincida com finais de semana ou feriados, serão acrescidos os dias equivalentes no prazo.

13 . DAS CONTRAPARTIDAS

- Os alunos contemplados com recursos deste Edital deverão responsabilizar-se pelas seguintes contrapartidas:
- Participação obrigatória, com apresentação de trabalho (pôster, comunicação e/ou apresentação artística) sobre as atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos no Seminário Integrado de Extensão Universitária (SIEU), realizado anualmente pela Proex.
- Participar, obrigatoriamente, com apresentações artísticas (ambas as modalidades A e B Orquestra de câmara e coral da UFAC) nos projetos apoiados e/ou realizados pela Proex, respeitando o limite da carga horária de cada projeto.
- realizar eletronicamente o relatório de atividades mensais do(a) bolsista via plataforma Paec;

Professor MSC. ROMUALDO SILVA MEDEIROS
COORDENADOR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE BOLSA/EDITAL 22/2023

1.1. Título do projeto: ORQUESTRA DE CÂMARA/ORQUESTRA DE VIOLÕES/UFAC JAM	
1.2. Coordenador: ROMUALDO SILVA MEDEIROS	1.3. Unidade Acadêmica (Sigla): CELA
1.4. Titulação: MESTRE	
1.5. E-mail: romualdo.medeiros@ufac.br	1.6. Fone: 068999053528

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:
2.14 Instrumento musical		2.15 Grupo musical de preferencia

